



LEI Nº 2.549, DE 02 DE MAIO DE 2024

PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 1197, no dia 06/05/2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.830,90.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 39.830,90 (trinta e nove mil e oitocentos e trinta reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	7686
Órgão	06 – Secretaria do Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Econômico
Unidade	01 – Secretaria do Planejamento
Função	23 – Comércio e Serviços
Subfunção	333 – Empregabilidade
Programa	44 – Cursos de Qualificação
Ação	83 – Qualificação Profissional
Natureza	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Fonte Recurso	1701 – Convênio Estadual – Qualifica RS
Valor	R\$ 39.830,90

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recebimento do Convênio 3619/2024 do Governo Estadual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 02 de maio de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal





Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Diretor da Divisão Técnica Administrativa

